



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 61/2023.  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

“Modifica o Artigo 7º do Projeto de Lei nº 61 de 22 de Novembro de 2023”.

**Art. 1º.** Fica Modificado o Artigo 7º, ficando com a seguinte redação:

Art. 7º - Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observando o disposto no Art. 26, 27, 28, 29, 30 da Lei Municipal Nº 2.774/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2024 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do Art. 43, & 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

**Art. 2º** Esta Emenda modificativa entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Comissões, em 26 de setembro de 2023.

**Comissão de Orçamento e Finanças:**

**Vereador Lindonês K. dos Santos**\_\_\_\_\_

**Vereador Julio Witt**\_\_\_\_\_

**Vereadora Elizete Galdino Ferreira**\_\_\_\_\_

**Vereador Lucas Vieira Justin**\_\_\_\_\_

**Vereadora Lucimara da Silva**\_\_\_\_\_